

EDITAL DE ALIENAÇÃO Nº 03/2024

A Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda – CERTHIL DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 98.042.963/0001-52 e Inscrição Estadual nº 147/0010515, torna público a abertura de processo objetivando a alienação de postes de concreto armado usados, medidores de energia, transformadores classes 15 kV e 25 kV, motocicletas Honda NXR 160 BROS, centrais telefônicas e impressora Kyocera, itens descritos no(s) lote(s) abaixo, a realizar-se no dia **27 de setembro de 2024**, com início do credenciamento às **13:30 horas** e abertura dos envelopes das propostas será às 14:00 horas na Afucer, CERTHIL, situado na Rua Santo Manjabosco, 03, Três de Maio/RS.

O presente processo será julgado em conformidade com as normas deste instrumento, que estará disponível na matriz e disponibilizado quando solicitado através do e-mail certhil@certhil.com.br.

Será(ão) alienado(s) o(s) seguinte(s) bem(ns) conforme descrito no quadro abaixo:

1. LOTE - Descrição do bem, quantidade, unidades e valor mínimo:

Lote	Descrição	Qntd. Total	Unidade	Valor Mínimo (peça/metro/lote)
1	Sucata de postes de concreto, concreto armados, (venda por metro). Solicita-se no ato da proposta quantos metros deseja, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.	200	Metros	R\$ 10,00 / metro
2	Sucata de postes de concreto reforçado, concreto armado, (venda por metro). Solicita-se no ato da proposta quantas unidades desejar, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.	200	Metros	R\$ 15,00 / metro

3	<p>Postes de concreto armado, usados, de altura: 9 Metros.</p> <p>Solicita-se no ato da proposta quantas unidades deseja, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto</p>	77	Peças	R\$ 285,00 / peça
4	<p>Postes de concreto armado, usados, de altura: 10 Metros.</p> <p>Solicita-se no ato da proposta quantas unidades desejar, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.</p>	102	Peças	R\$ 295,00 / peça
5	<p>Postes de concreto armado, usados, de altura: 11 Metros.</p> <p>Solicita-se no ato da proposta quantas unidades desejar, a venda será feita prioritariamente às maiores ofertas, até o final do produto.</p>	166	Peças	R\$ 305,00 / peça
6	<ul style="list-style-type: none"> - Sucata de alumínio com alma, alumínio com capa e sem capa e multiplexado, sucata de ferro, sucata de cobre nu e com capa, podendo ter em seu peso variação de 5% para mais ou para menos: - Sucata de alumínio com alma, alumínio com capa e sem capa e multiplexado – 7.130 Kg. - Sucata de ferro, isolador e cordoalha de aço – 4.543 Kg. - Sucata de cobre nu e com capa – 250 Kg. <p>OBS: ESTE LOTE SÓ PODERÁ PARTICIPAR PESSOA JURÍDICA.</p>	1	Lote	R\$ 41.000,00 / Lote

7	<ul style="list-style-type: none"> - Sucata de medidor de energia – 70 Unidades - Sucata de transformadores monofásicos de 15 kV e 25 kV – 9 Unidades <p>OBS: ESTE LOTE SÓ PODERÁ PARTICIPAR PESSOA JURÍDICA.</p>	01	Lote	R\$ 3.500,00 / Lote
8	Motocicleta HONDA/NXR 160 BROS ano 2016 modelo 2016, 15CV/0162 CC, cor vermelha, RENAVAM 01107584938, PLACA IXQ5D24, usado.	1	Peça	R\$ 12.000,00 / peça
9	Motocicleta HONDA/NXR 160 BROS ano 2016 modelo 2016, 15CV/0162 CC, cor vermelha, RENAVAM 01107593333, PLACA IXQ5D37, usado.	1	Peça	R\$ 12.000,00 / peça
10	<ul style="list-style-type: none"> - Sucata de Central telefônica Leucotron Telecom modelo Ative IP LDS (somente a central), usada - 01 unidade - Sucata de Central telefônica Digitro NGC 2MX Edition Corporate + Gravador + Smartcell, usada - 01 unidade 	1	Lote	R\$ 100,00 / Lote
11	- Sucata de Impressora Kyocera FS-4200DN - 01 unidade	1	Lote	R\$ 100,00 / Lote

2. DA VISTORIA

2.1. Os interessados poderão realizar vistoria do material descrito no item anterior mediante agendamento prévio da seguinte maneira:

- 2.1.1. Contatar o Sr. Darlan Borges pelo e-mail compras@certhil.com.br ou através do seguinte telefone (55) 3535-4700 ou (55) 9 9611-6008, que agendará a visita e dará maiores detalhes sobre a mesma, como local, horário etc.
- 2.2. O material será alienado na condição em que se encontra armazenado nas dependências da CERTHIL, não sendo aceitas reclamações posteriores ou desistência por parte do arrematante.
- 2.3. Os materiais alienados não deverão ser utilizados em redes de distribuição de energia elétrica, obras civis, edificações em galpões e ou barracões, pontilhões, pontes e que exijam esforço mecânico, eximindo a responsabilidade da Certhil em caso de uso inadequado dos mesmos.
- 2.4. A Certhil não se responsabiliza pelo uso dos materiais e bens adquiridos pelos compradores, não respondendo desta forma por nenhum dano futuro provocado às partes ou a terceiros. Em caso de danos ou acidentes com os materiais e bens adquiridos, a culpa e a responsabilidade é exclusiva do adquirente.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA A LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo de alienação, pessoas físicas e jurídicas regularmente constituídas.
- 3.2. Todos os participantes deverão apresentar ao responsável pelo processo, os seguintes documentos:
 - 3.2.1. Pessoa Física: **Carteira de Identidade e CPF**.
 - 3.2.2. Pessoa Jurídica: **Estatuto Social/Contrato Social, CNPJ e Inscrição Estadual**, para fins de credenciamento.

- 3.2.2.1. **Comprovação de autorização ambiental para transporte e destinação do material**, quando em caso de arremate de sucata.
- 3.3. Além da documentação de qualificação descrita nos itens 3.2.1 e 3.2.2, os interessados também deverão preencher e assinar o formulário de “Credenciamento e habilitação a Seleção Pública de Propostas ao Edital de Alienação nº 03/2024”, declarando-se conhecedor das condições e termos estabelecidos neste edital, especialmente quanto às condições em que se encontram os materiais objeto desta alienação, quanto à obrigatoriedade do pagamento/depósito e as condições de retirada dos materiais em caso de vencedor.
- 3.3.1. Os interessados em participar do Processo de Alienação 03/2024 ficam cientes e declaram sob as formas da lei que ao apresentar a proposta, a mesma será considerada título executivo na forma do Art. 784, inciso III do CPC, caso o arrematante/vencedor vier a infringir os itens definidos neste edital que tratam do depósito à vista, prazo hábil de retirada do material, multa de armazenagem e ainda multa por arrependimento e desistência, atualização monetária pelo IGPM/FGV e juros legais de 1% ao mês, além de incorrer e por conta do arrematante em custas e despesas judiciais, além de honorários advocatícios a que der causa.
- 3.4. O credenciamento dos participantes poderá ser feito a partir das 13 horas e 30 minutos do dia 27 de setembro de 2024, com encerramento às 14 horas, com o início do processo de alienação, acontecendo com análise dos documentos dos participantes, por parte do responsável pelo processo ou de pessoa indicada pelo mesmo.

- 3.5. A **não apresentação** ou **incorreção** nos documentos de credenciamento a que se referem os subitens acima, **IMPEDIRÃO A PARTICIPAÇÃO DO INTERESSADO** no processo de alienação.
- 3.6. A Comissão de Alienação após a análise da documentação entregue pelo interessado para fins de credenciamento e habilitação deverá deferir/validar ou indeferir a habilitação; ocorrendo indeferimento, deverá justificar no próprio formulário de pedido de credenciamento e habilitação.

4. DO PROCEDIMENTO

- 4.1. Os interessados entregarão suas propostas em envelopes fechados, a partir do **PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO DE CADA ITEM**, constante deste Edital, sendo que os envelopes com valores inferiores aos mínimos descritos serão desconsiderados. Não serão aceitas rasuras no envelope da oferta, podendo a mesma ser desclassificada pela comissão do processo. Considerar-se-á vencedor o interessado que houver feito a **MAIOR OFERTA**.
- 4.2. A documentação pertinente à venda e nota fiscal com o número da solicitação e data, será emitida em nome do vencedor do processo, a quem será realizada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do vencedor do processo.
- 4.3. Os materiais permanecerão na posse e guarda da CERTHIL até sua efetiva entrega aos adquirentes.
- 4.4. Os interessados em participar do presente processo, deverão comparecer na data e horário determinados neste Edital. A sessão será iniciada sem atrasos, ficando impossibilitados de participar os interessados que se apresentarem após o início da sessão.
- 4.5. Uma vez aceita a proposta, não se admitirá a sua desistência.

- 4.6. Em nenhuma hipótese haverá devolução de valores pagos em decorrência de arrematação.
- 4.7. Caso venha a ocorrer ofertas iguais, no quesito valor unitário por peça, e as quantidades não atenderem a todos os solicitantes empatados, será considerada vencedora a que tenha requerido o maior número de peças, respeitando os valores mínimos por item definidos no edital.
 - 4.7.1. Caso ocorra ofertas iguais, tanto no quesito valor unitário, como quantidade requerida, e a quantidade não atender as propostas empatadas, o desempate deverá ser por uma nova rodada entre as propostas empatadas, considerando como valor mínimo o lance da proposta anterior.
- 4.8. Os atos dos arrematantes, na realização do processo, importam sua incondicional aceitação às normas deste edital.
- 4.9. Os itens arrematados em hipótese alguma poderão ser reutilizados na rede da Cooperativa.

5. DA ARREMATAÇÃO DOS BENS, PAGAMENTO E IMPOSTOS

- 5.1. O pagamento deverá ser **à vista**, após pesagem/contagem do material, antes da entrega, na conta abaixo mencionada, nominal à Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda – CERTHIL DISTRIBUIÇÃO:

- **Banco Sicredi**
- **Agência: 0306**
- **Conta: 08435-1**
- **CNPJ Favorecido: 98.042.963/0001-52**
- **Identificar depósito com nome e CPF/CNPJ do arrematante.**

- 5.2. Os impostos que incidirem na operação de alienação correrão **por conta e responsabilidade do arrematante.**

6. DO PRAZO PARA RETIRADA DO MATERIAL

- 6.1. O arrematante terá prazo máximo de **15 (vinte) dias úteis** para efetuar a retirada do material, a contar da data de realização do processo. O anúncio do vencedor será consignado em ata a ser assinada pelos participantes do processo, sendo que o arrematante após assinar terá o prazo acima descrito para retirar o material arrematado.
- 6.1.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo arrematante, com poderes específicos para a prática do ato.
- 6.2. É responsabilidade do arrematante o carregamento, transporte do material adquirido, motorista, alimentação e demais despesas decorrentes da citada compra. A Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios Ltda – CERTHIL DISTRIBUIÇÃO, não se responsabilizará por qualquer pagamento decorrente da compra dos materiais.
- 6.3. Após a realização dos pagamentos conforme item 5, os arrematantes vencedores deverão efetuar a retirada dos bens referente aos lotes junto a matriz em Três de Maio - RS. Podendo fazê-lo de segunda a sexta-feira das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
- 6.3.1. O Setor de Almoxarifado, na pessoa do Sr. Darlan Borges, se responsabilizará pelo acompanhamento da entrega do bem objeto deste processo.
- 6.4. Caso não haja tempo hábil para liberação do veículo com o material até as 17:00 h, por motivo de recolhimento de impostos, pagamento ou por qualquer outro motivo aqui não especificado, o mesmo deverá permanecer nas dependências do Almoxarifado da CERTHIL, sendo liberado somente após o

atendimento integral das disposições constantes no item 5 deste Edital, bem como após a emissão da respectiva nota fiscal pela CERTHIL.

6.5. A não retirada do material no prazo contido no item 6.1, implicará em multa de 0,1% (um décimo por cento), por dia, sobre o valor total do material arrematado, a título de armazenagem, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua arrematação. Ao término de tal prazo, o arrematante perderá o direito sobre a compra do material, sem qualquer indenização, podendo a Certhil dar destino que melhor entender para o material.

6.5.1. Passado o prazo de 30 (trinta) dias da arrematação definida no item 6.5, o arrematante será considerado desistente e perderá os seus direitos sobre a arrematação, podendo a Certhil dar destino que convier aos materiais ou bens, além de ser devido pelo arrematante o pagamento de multa penal de 10% a título de desistência e arrependimento sobre o valor do montante da sua oferta.

6.6. Os valores devidos a título de multa por armazenagem, multa penal de desistência e arrependimento definidos nos itens 6.5 e 6.5.1 deverão, conforme o caso, ser depositados em nome da Certhil pelo arrematante até o 35º dia da arrematação, caso não venha a fazê-lo, também será devido a título de atualização a variação acumulada pelo IGPM/FGV e juros legais de 1% ao mês até a sua quitação integral; em sendo adotado pela Certhil o procedimento de cobrança judicial dos valores na forma do item 3.3.1, será ainda devido pelo arrematante/vencedor as custas e despesas judiciais, além de honorários advocatícios a que der causa.

7. DA ATA E PUBLICIDADE DO PROCESSO

7.1. Encerrado o processo de alienação, será lavrada ata circunstaciada, na qual figurarão o(s) item(ns) vendido(s), bem como a correspondente identificação dos arrematantes (Nome completo, CNPJ, endereço completo, telefone para

contato, e-mail para contato) e os trabalhos de desenvolvimento do processo, em especial os fatos relevantes.

- 7.2. A ata será assinada ao seu final pelo responsável pelo processo, por todos os participantes credenciados no processo e demais pessoas envolvidas nos trabalhos da sessão.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Caso não seja possível a finalização do processo na data constante no preâmbulo deste Edital, o responsável pelo mesmo poderá suspender a sessão e estabelecer um novo prazo para a comunicação e publicação do resultado.
- 8.2. A simples apresentação de proposta para a aquisição dos materiais, implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 8.3. Ao responsável pelo processo é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 8.4. Este edital tem validade de 90 dias a partir da data de publicação.

Três de Maio, 26 de agosto de 2024

Darlan Borges
Encarregado de
Almoxarifado

Edelmar Eloi Barasuol
Contador

Geovani Franzen
Engenheiro Eletricista